



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3164/2021

Data da disponibilização: Quarta-feira, 17 de Fevereiro de 2021.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Carmen Izabel Centena Gonzalez Presidente</p> <p>Francisco Rossal de Araújo Vice-Presidente</p> <p>George Achutti Corregedor Regional</p> <p>Raul Zoratto Sanvicente Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral
Portaria
Portaria Presidência

PORTARIA Nº 387, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece o processo de desativação de sistemas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a implementação de práticas que favorecem a governança da tecnologia da informação pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e administrativos da eficiência, eficácia e economicidade constantes do art. 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 10.955/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o processo de desativação de sistemas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Parágrafo único. O processo tem por fundamento as seguintes referências legais e normativas:

I - "Control Objectives for Information and related Technology 5 – COBIT 5", modelo de gestão de Governança em TI;

II - Processo de Desenvolvimento de Software do TRT da 4ª Região, instituído pela Portaria nº 3.669/2017;

III - Processo de Sustentação de Software do TRT da 4ª Região, instituído pela Portaria nº 3.670/2017.

Art. 2º Para os efeitos deste ato aplicam-se as seguintes definições:

I - Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): ativo estratégico que suporta processos institucionais por meio da conjugação de recursos, processos de trabalho e técnicas que são utilizadas para obter, processar, armazenar, fazer uso e disseminar informações;

II - Governança de TIC: conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos de trabalho e mecanismos de controle que visam assegurar que as decisões e ações relativas à gestão e ao uso de TIC estejam alinhadas às necessidades institucionais e contribuam para o cumprimento da missão e alcance das metas da instituição;

III – Processo de Desenvolvimento de Software: processo de implementação de um produto final (software) através da elaboração e execução de um projeto;

IV – Processo de Sustentação de Software: processo que visa uma alteração (evolução ou correção) de uma determinada funcionalidade de um software já em operação, não sendo necessária a execução de um projeto;

V - Catálogo de Serviços de TIC: centraliza as informações sobre os serviços TIC prestados pela SETIC ao Tribunal, permitindo que as áreas de negócio consigam visualizar os serviços de TIC disponibilizados bem como suas informações detalhadas;

VI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC): instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período.

Art. 3º O processo identificado no art. 1º desta Portaria tem por objetivo:

I - Garantir uma estratégia de serviços de TIC alinhada às necessidades nacionais e institucionais do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

II - Proporcionar a alocação racional de recursos públicos através da padronização de processos de trabalho;

III - Incorporar boas práticas de gestão com vistas a promover a efetiva implantação da governança de Tecnologia da Informação e das Comunicações;

IV - Definir etapas, perfis e responsabilidades do processo;

V - Estabelecer os procedimentos para monitoração periódica de utilização dos sistemas informatizados 4ª Região, a fim de manter em operação apenas os sistemas efetivamente em uso;

VI - Reduzir as vulnerabilidades relativas à segurança da informação uma vez que programas antigos e com baixa utilização tendem a manter em operação plataformas já sem atualizações tecnológicas, que podem ser exploradas para invasão de outros sistemas.

Art. 4º O processo identificado no art. 1º desta Portaria é composto pelas seguintes etapas:

I - Definição: refere-se às atividades de identificar sistemas não mais necessários ou candidatos à desativação, comunicar o gestor do sistema sobre a intenção de desativá-lo, bem como obter as aprovações e autorizações necessárias;

II - Desativação: etapa onde os procedimentos efetivos de desativação do sistema são realizados, envolvendo também a divulgação e atualização do Catálogo de Serviços de TIC e do PDTIC.

Art. 5º O desenho do processo descrito nos artigos anteriores, a descrição das atividades e dos papéis e responsabilidades dos envolvidos serão publicados no Portal de Governança de TI, após aprovação pela Presidência deste Tribunal.

Art. 6º O processo estabelecido nesta Portaria será revisto anualmente ou em menor prazo, quando necessário, e eventuais alterações nos documentos indicados no artigo anterior serão, após aprovação pela Presidência deste Tribunal, objeto de imediata divulgação na forma nele prevista.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 398, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), responsável pelo processo de implementação da Lei nº 13.709/2018 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, atribui o exercício das funções de controlador, e estabelece outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14.08.2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GP.SG.SETIC nº 63/2020, de 18.12.2020, em que determinado o efetivo

prosseguimento ao Plano de Ação elaborado em cumprimento à Recomendação CNJ nº 73/2020, observadas as orientações específicas descritas naquele documento;

CONSIDERANDO a publicação, em 18.01.2021, da Resolução CNJ nº 363/2021, que estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais;

CONSIDERANDO as deliberações do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TRT4 nº 02/2021, na reunião ocorrida em 28.01.2021;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Presidência do Tribunal nos autos do Processo Administrativo PROAD nº 7548/2020, em 05.02.2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 7548/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), responsável pelo processo de implementação da Lei nº 13.709/2018 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 2º O Comitê terá a seguinte composição:

I – o Desembargador Presidente;

II – o Desembargador Vice-Corregedor Regional;

III – o Desembargador Ouvidor;

IV – o Desembargador Presidente do Comitê de Segurança da Informação;

V – o Desembargador Diretor da Escola Judicial;

VI – o encarregado pelo tratamento de dados pessoais (ETDP);

VII – o Juiz Auxiliar da Presidência;

VIII – o Juiz Auxiliar da Corregedoria;

IX – o Juiz Diretor do Foro de Porto Alegre;

X – o Secretário-Geral da Presidência;

XI – o Secretário-Geral Judiciário;

XII – o Diretor-Geral;

XIII – o Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;

XIV – o Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

XV – o Diretor da Secretaria de Comunicação Social;

XVI – o Coordenador de Segurança Institucional;

XVII – um servidor Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho a ser indicado pela Presidência;

XVIII – um magistrado representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região – Amatra IV.

Art. 3º São atribuições do CGPD:

I - prestar orientações e oferecer parecer técnico, quando solicitado pelo controlador ou encarregado dos dados, nos pedidos administrativos relacionados ao tratamento e à proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na LGPD, nas normas do CNJ, TST e CSJT e internas do tribunal?

II - avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região com as disposições da LGPD, e com as normas do CNJ, TST e CSJT e internas do tribunal?

III - auxiliar o controlador de dados quando solicitado, na formulação de princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e na sua regulamentação.

Art. 4º O Comitê será assessorado pela Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais.

Art. 5º O exercício da função de controlador no âmbito deste Tribunal é atribuído ao Desembargador Presidente, a quem compete decidir as questões referentes ao tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 5º, VI, da Lei nº 13.709/2018, e expedir normas administrativas sobre pedidos relativos à proteção de dados pessoais.

Art. 6º A Ouvidoria do Tribunal é a unidade responsável pelo recebimento das demandas relacionadas à LGPD.

Art. 7º Fica revogada a Portaria TRT4 nº 02/2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 399, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui Grupo de Trabalho Técnico de caráter multidisciplinar, de que trata o inciso III do artigo 1º da Resolução CNJ nº 363/2021, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14.08.2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GP.SG.SETIC nº 63/2020, de 18.12.2020, em que determinado o efetivo prosseguimento ao Plano de Ação elaborado em cumprimento à Recomendação CNJ nº 73/2020, observadas as orientações específicas descritas naquele documento;

CONSIDERANDO a publicação, em 18.01.2021, da Resolução CNJ nº 363/2021, que estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais;

CONSIDERANDO as deliberações do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TRT4 nº 02/2021, na reunião ocorrida em 28.01.2021;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Presidência do Tribunal nos autos do Processo Administrativo PROAD nº 7548/2020, em 05.02.2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 7548/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Técnico de caráter multidisciplinar, de que trata o inciso III do artigo 1º da Resolução CNJ nº 363/2021, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes integrantes:

I – Juiz Auxiliar da Presidência, Adriano Santos Wilhelms;

II – Juíza Titular de Vara do Trabalho, Luciane Cardoso Barzotto;

III – servidora Natacha Moraes de Oliveira, Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

IV – servidora Gabriela Balbinot, Assessora-Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais;

V – servidor Lucas Pozatti, Assistente-Chefe do Escritório de Segurança da Informação;

VI – servidora Thais Helena Kramer Pereira, Secretária da Ouvidoria;

VII – servidora Beatriz de Felipe Reis, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada na Secretaria da 1ª Seção de Dissídios Individuais;

VIII – servidora Ane Denise Baptista, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na Secretaria-Geral da Presidência.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá solicitar a manifestação da Assessoria Jurídica da Presidência acerca de aspectos jurídicos no processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será assessorado pela Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 291, de 08 de fevereiro de 2021. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 604/2021, resolve: 1. DISPENSAR, a contar de 18-02-2021, a servidora DANIELA THOMAZZI SUSIN (54135), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da Seção de Apoio Administrativo. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. 3. REMOVER a referida servidora, a contar de 18-02-2021, da Seção de Apoio Administrativo para o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas/2º Grau. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 366, de 10 de fevereiro de 2021. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 664/2021, resolve: DESIGNAR a servidora MARIA INES CAMPOS DE FRAGA (80799), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da Seção de Apoio Administrativo, mantendo sua lotação na Seção de Atendimento ao Magistrado. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 388, de 12 de fevereiro de 2021. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 788/2021, resolve: 1. DISPENSAR o servidor GUSTAVO MATOS CASAGRANDE (106542), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 389, de 12 de fevereiro de 2021. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 788/2021, resolve: DESIGNAR a servidora DÉBORA LOPES RAMOS (96385), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, na 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 386, de 12 de fevereiro de 2021. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 765/2021, resolve: 1. DISPENSAR o servidor VINICIUS PEDROSO DOS SANTOS (112844), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, da 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, da Secretaria da Corregedoria, mantendo sua lotação na Secretaria da Corregedoria. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Portaria	1
Portaria Presidência	1
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	4